



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Revogada pela [Portaria PRCE nº 146, de 13 de março de 2012](#)

Designa Procurador da República como titular do Ofício Chefia e Ofício Iguatu e dá outras providências.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,~~

~~Considerando os termos da [Portaria PGR nº 4, de 10 de janeiro de 2012](#), publicada no D.O.U. Nº 8, de 11 de janeiro de 2012, que designa o Procurador da República RÔMULO MOREIRA CONRADO para officiar na Procuradoria da República no Ceará no período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2014;~~

~~Considerando as deliberações constantes das atas de reunião do colégio de Procuradores desta PR/CE, realizadas nos dias 2 de dezembro de 2011 e 27 de janeiro de 2012,~~
RESOLVE:-

~~Art. 1º Criar o Ofício denominado “Ofício Iguatu” para o qual serão distribuídos os autos judiciais e administrativos atribuídos à jurisdição da 25ª Vara Federal sediada no município de Iguatu/CE.~~

~~Art. 2º Designar o Procurador da República RÔMULO MOREIRA CONRADO como titular do Ofício Chefia e do Ofício Iguatu durante o período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de fevereiro de 2014, correspondente à sua lotação provisória na PR/CE.~~

~~Parágrafo 1º. Nas hipóteses de afastamento regular do referido Procurador, os procedimentos administrativos serão encaminhados normalmente ao seu gabinete e os processos judiciais a ele afetos serão distribuídos entre os Membros lotados na PR/CE, de acordo com a área temática.~~

~~Parágrafo 2º. Os processos judiciais afetos ao Ofício Chefia não serão distribuídos ao Ofício ocupado pelo Procurador-Chefe, em razão do que dispõe o art. 1º da Portaria/Gab nº 488, de~~

13 de outubro de 2011.

~~Art. 3º O Procurador da República RÔMULO MOREIRA CONRADO integrará a escala de audiências criminais da PR-CE e participará, em condições de igualdade, da escala das audiências das demais Subseções judiciárias.~~

~~Art. 4º — Esta Portaria terá vigência a partir de 23 de fevereiro de 2012 até 23 de fevereiro de 2014, ficando suspensos os efeitos do disposto no art. 4º da Portaria/GAB nº 488, de 13 de outubro de 2011, publicada no BSMPF nº 19, da 1º quinzena de outubro de 2011, págs. 170 e 171.~~

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe
PR/CE

Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 1º quinzena de fevereiro de 2012. Boletim de serviço, p. 76.

M P F
Ministério Público Federal